



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata de Registro de Preços Nº 5/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-PJPI/TJPI/SLC**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SEI Nº 23.0.000009452-8)***

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina - Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa: **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.722.189/0001-10, Inscrição Estadual nº 07.792.691/001-71, estabelecida na SRTVN Qd.702 Conj. P Sl.1133, Asa Norte, Brasília/DF Cep: 70.719-000, Telefone para contato: (61) 3202.4401, site/e-mail: : cerrado@cerradoviagens.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, CPF nº 017.726.791-78 e RG nº 2324344 SSP/DF, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, observadas as normas de direito privado, *especialmente aquelas constantes na LINDB* no que couber, e ainda o instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Formação de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, a fim de atender às demandas das seguintes unidades gestoras componentes do Poder Judiciário do Estado do Piauí: Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI e Escola Judiciária do Piauí - EJUD; conforme as condições, as quantidades, as exigências e as estimativas estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

ARP nº 05/2023					
GRUPO 1 - ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA UG 040101 - TJPI	QUANTIDADE REGISTRADA UG 040106 - EJUD	VALOR DE UNITÁRIO
1	Emissão de passagens aéreas	Unid.	250	212	R\$ 0,01

	nacionais				
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	Unid.	25	25	R\$ 0,01
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	Unid.	275	237	R\$ 0,01
4	Repasse de voos nacionais	Unid.	250	212	R\$ 1.683,93
5	Repasse de voos internacionais	Unid.	25	25	R\$ 5.617,50
6	Repasse de seguro assistência em viagem	Unid.	25	25	R\$ 267,93

## 2 – DO FORNECIMENTO

**2.1.** Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

**2.2.** A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

**2.3.** Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

**2.4.** As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

**2.5.** O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **a favor de CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP e vinculado ao CNPJ. 26.722.189/0001-10**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Bradesco N.º da Agência: 1228-9 Conta Corrente n.º: 290277-0**.

## 3 – DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

**3.1.** O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3.2.** Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**4.1.** Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

**4.2.** Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

## **5 – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

## **6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA DO REGISTRO.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFCIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** A BENEFCIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar a BENEFCIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**7.4.** O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

**7.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**7.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.9.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**7.10.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

**7.11.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

## **8 – DA PUBLICIDADE**

**8.1.** Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br).

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

**9.2.** Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**9.3.** O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí – SLC/TJPI.

## **10 – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, PI, data registrada no sistema

**HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta

Representante da Empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Usuário Externo**, em 11/03/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4083964** e o código CRC **91DC2281**.



Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário Geral**, em 13/03/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SEI 19.0.000105578-2 / AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6-2023/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7-2023

Aviso de Licitação Nº 6/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**Edital de Licitação nº 7/2023 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico - TRADICIONAL**  
**Tipo: MENOR PREÇO**  
**Sessão Pública: Dia 24/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília)**  
**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
**Objeto:** Contratação de **RENOVAÇÃO de 10 (dez) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction - AEC Collection** pelo período de 36 (trinta e seis) meses, **incluindo, para cada licença, um acesso a treinamento à distância(EAD)** para AutoCad, Revit, Civil 3D, Infraworks, Navisworks, Recap pro e Autodesk Docs, pelo período de validade das licenças, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas/descritas no Termo de Referência da STIC Nº 9/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC(3897713) e seus Anexos.

**Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)**  
**Sítio:** <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>  
**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Novo Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina- Piauí.  
**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)

**Comissão Responsável:** Comissão Permanente de Licitação 1- Portaria (Presidência) Nº 126/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de janeiro de 2023  
**Presidente de Comissão:** Paulo Dias Ferreira da Silva  
**Membros:** Breno Stewart Nunes de Oliveira e Igor Tiago de Lima  
**Pregoeiro(a):** Washington Luiz Ribeiro Campos Neto - Portaria nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER  
**Telefone/Fax:** (86) 3218-0881  
**E-mail:** cpl1@tjpi.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto**, **Pregoeiro**, em 13/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4092017** e o código CRC **E539020E**.

19.0.000105578-2

### 6.2. Extrato Nº 42/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 23.0.00009452-8

Ato: Ata de Registro de Preços Nº 5/2023

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 5/2023

**OBJETO:** Formação de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, a fim de atender às demandas das seguintes unidades gestoras componentes do Poder Judiciário do Estado do Piauí: Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI e Escola Judiciária do Piauí - EJUD; conforme as condições, as quantidades, as exigências e as estimativas estabelecidas no Termo de Referência

**ORGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**ORGÃO PARTICIPANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - 040106, CNPJ nº 21.732.903/0001-37

**BENEFICIÁRIA DO REGISTRO:** Grupo Único (Itens 01 à 6) - Adjudicado para: **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, CNPJ :26.722.189/0001-10

ARP nº 05/2023					
GRUPO 1 - ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA UG 040101 - TJPI	QUANTIDADE REGISTRADA UG 040106 - EJUD	VALOR DE UNITÁRIO
1	Emissão de passagens aéreas nacionais	Unid.	250	212	R\$ 0,01
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	Unid.	25	25	R\$ 0,01
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	Unid.	275	237	R\$ 0,01
4	Repasso de voos nacionais	Unid.	250	212	R\$ 1.683,93



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9549 Disponibilização: Segunda-feira, 13 de Março de 2023 Publicação: Terça-feira, 14 de Março de 2023

5	Repasso de voos internacionais	Unid.	25	25	R\$ 5.617,50
6	Repasso de seguro assistência em viagem	Unid.	25	25	R\$ 267,93

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, **Usuário Externo**, em 11/03/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 13/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6.3. Contrato - Extrato Nº 28/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 28/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000061483-5

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - UG 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

**CONTRATADO:** CASA DE MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ nº 27.537.089/0001-86

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de PERSIANAS VERTICAIS, **incluindo fornecimento e instalação**, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para serem fornecidos de forma única, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 102/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3566486) e seus Anexos.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato a ser firmado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Maryland Alencar Leal Pereira Vieira**, **Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 13/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4081704** e o código CRC **BAF50B10**.

## 7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 7.1. Edital de Abertura Nº 6/2023 - PJPI/EJUD-PI

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior no Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normas complementares.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado à formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos superiores de **DIREITO, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA e ENGENHARIA**, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.2. São pré-requisitos para admissão como estagiário(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

a) ser aprovado(a) em seleção pública promovida pela instituição;  
b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular em um dos cursos de educação superior objetos da seleção pública, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o(a) candidato(a), conforme previsão legal;

c) comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que tenha completado 50% da carga-horária de disciplinas para cursos em regime de crédito ou de tecnólogo;

d) outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.2. Acadêmico(a)s que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer em único estágio e por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmico(a)s de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo assim, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.2, deste Edital.

1.3. A seleção pública será regida por este Edital, por outros normativos específicos e será realizada pela **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3.1. O estágio ofertado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí visa a proporcionar ações práticas de complementação do processo de ensino-aprendizagem ao(às) estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3.2. Poderão também participar do processo seletivo estudantes estrangeiro(a)s com visto de permanência no país.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se a **cadastro de reserva** para vagas em unidades judiciais ou administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital, que surgirem durante sua validade, esgotadas as convocações legais previstas para a seleção pública em vigor.

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para as Pessoas com Deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro candidato(a) classificado(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocados(a)s num intervalo de cada 10 (dez) vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s **negro(a)s**, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020. A reserva de vaga descrita neste